



## 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES PÚBLICAS DA EÓLICA SERRA DAS VACAS HOLDING II S.A.

A Emissora deve atender os índices e limites financeiros descritos abaixo, a serem apurados anualmente:

O ICSD consolidado mínimo de 1,20 (um inteiro e vinte centésimos), (inclusive), sendo que (i) o ICSD será considerado como cumprido apenas caso esteja no intervalo entre 1,10 (um inteiro e dez centésimos) (exclusive) e 1,20 (um inteiro e vinte centésimos) (exclusive) e sejam depositados na Conta de Complementação do ICSD, conforme metodologia prevista no Anexo IV da Escritura de Emissão, recursos necessários para que o cálculo do referido ICSD, considerando a totalidade dos recursos mantidos na Conta de Complementação do ICSD, atinja 1,20 (um inteiro e vinte centésimos), no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da referida data de apuração do ICSD; e (ii) o ICSD estará descumprido independentemente de qualquer depósito na Conta de Complementação do ICSD caso seja inferior a 1,10 (um inteiro e dez centésimos) (inclusive). O ICSD será apurado anualmente, com base na demonstração financeira anual da Emissora, conforme metodologia de cálculo abaixo.

$$ICSD = \frac{\text{Geração de Caixa da Atividade no ARef}}{\text{Serviço da Dívida Consolidado do Complexo Eólico no ARef}}$$

ARef: Ano de Referência

### Geração de Caixa da Atividade no ARef

- (+) EBITDA CONSOLIDADO AJUSTADO do ARef, calculado de acordo com o item abaixo
- (-) Despesa de imposto de Renda e Contribuição Social apurada no exercício, líquidos de diferimentos, excluindo-se a Despesa de imposto de Renda e Contribuição Social decorrente das Receitas Financeiras.

### Serviço da Dívida Consolidado do Complexo Eólico no ARef

- (+) Somatório dos 12 (doze) meses de pagamento de dívida onerosa, compreendida, mas não se limitando, a dívida de principal e juros decorrente das Debêntures e do Contrato de Financiamento com o BNDES, inclusive custos referentes a garantias de financiamentos, realizados no ARef.

### EBITDA Consolidado Ajustado do Complexo Eólico no Aref

- (+) Lucro Líquido
- (- ou +) Despesas Financeiras e Receitas Financeiras Líquidas
- (+) Provisão para IR e CS
- (- ou +) Resultado de itens não recorrentes após tributos
- (+) Depreciação, Amortização, Exaustão
- (+/-) Quaisquer outras (Receitas) ou despesas sem efeitos financeiros
- (+/-) Perdas (lucros) resultantes de equivalência patrimonial nos resultados dos investimentos em sociedades coligadas/controladas.

Segue quadro demonstrativo de 2020:



*\*em milhares de Reais*

**2020**

|          |                                              |               |
|----------|----------------------------------------------|---------------|
| <b>1</b> | <b>Geração de Caixa da Atividade no Aref</b> | <b>22.642</b> |
|----------|----------------------------------------------|---------------|

|          |                                      |               |
|----------|--------------------------------------|---------------|
| <b>2</b> | <b>Serviço da Dívida Consolidado</b> | <b>13.782</b> |
|----------|--------------------------------------|---------------|

|            |                                         |             |
|------------|-----------------------------------------|-------------|
| <b>(i)</b> | <b>(1) / (2) <math>\geq</math> 1,20</b> | <b>1,64</b> |
|------------|-----------------------------------------|-------------|

Clique abaixo para acessar a Demonstração Financeira utilizada no cálculo:

[DFP 2020](#)

*"Ressaltamos que as informações refletem a memória de cálculo encaminhada pela Emissora ao Agente Fiduciário. A Trustee DTVM não se responsabiliza pelos valores apresentados nas Demonstrações Financeiras da Emissora. Verificamos a apresentação das rubricas e metodologia de cálculo, conforme descrito no instrumento de emissão e aditamentos subsequentes."*